



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste, 03 de junho de 2025.

Ofício nº 34/2025

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 194 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a **Certidão nº 17/2025**, que contempla:

Projeto de Lei nº 23/2025 Súmula: Altera o artigo 1º da Lei n.º 311/2002 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 24/2025 Súmula: Autoriza a alienação do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 91, da planta geral da cidade, de propriedade do município de Perola D'Oeste PR, na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 1.394/2023, e dá outras providências.

Indicação nº 52/2025 Súmula: Indica ao Executivo Municipal, solicitar junto a Brigada do Corpo de Bombeiros, a viabilidade para a realização de treinamento para os professores da educação municipal.

Indicação nº 53/2025 Súmula: Indica ao Executivo Municipal, que por meio do setor competente, providencie a colocação de lâmpadas de LED para iluminação pública na Rua São Pedro, no trecho recentemente beneficiado com obras de pavimentação asfáltica, realizadas por meio do programa "Asfalto Novo, Vida Nova".

Indicação nº 54/2025 Súmula: Indica ao Executivo Municipal, a execução de obra de nivelamento, tapa-buracos, limpeza da terra acumulada e/ou drenagem na via localizada em frente à Escola Municipal São Francisco de Assis, na Rua Uruguai.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Bagetti
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.
Edsom Luiz Bagetti
DD. Prefeito Municipal
Pérola D'Oeste – Pr.